

GUIA DO CANDIDATO 2025 (REDES TEMÁTICAS)



1 O programa CYTED

1.1 BREVE HISTORIAL

O Programa Ibero-American de Ciéncia e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED) foi criado em 1984 através de um Acordo-Quadro Interinstitucional assinado entre Espanha, Portugal e 19 países da América Latina. Andorra aderiu em 2023, elevando o número total para 22 países.

O Programa CYTED é definido como um programa internacional de **cooperação científica e tecnológica, multilateral**, de âmbito ibero-americano, de natureza horizontal, **orientado para o desenvolvimento** e que abrange todas as fases de I&D&I sob a mesma coordenação, desde a cooperação em investigação fundamental e aplicada até à cooperação em desenvolvimento e inovação.

O seu principal objetivo é **contribuir para o desenvolvimento harmonioso e sustentável da região ibero-americana** através do estabelecimento de mecanismos de cooperação entre grupos de investigação de universidades, centros de I&D e empresas inovadoras dos países ibero-americanos, com o objetivo de obter resultados científicos e tecnológicos que possam ser transferidos para os sistemas de produção e para as políticas sociais. Até à data, o Programa CYTED financiou mais de 650 acções, com a participação de mais de 12.000 grupos de investigação e o envolvimento de mais de 50.000 cientistas e tecnólogos ibero-americanos.

Desde 1995, o Programa CYTED está formalmente incluído entre os Programas de Cooperação dependentes das Cimeiras Ibero-Americanas de Chefes de Estado da Comunidade Ibero-Americana de Nações.

1.2 ESTRUTURA

O Programa CYTED está organizado segundo um modelo descentralizado, que se estrutura num duplo quadro: institucional e funcional ou operacional.

1.2.1 Quadro institucional

É constituído por:

- **Organismos signatários do Programa.** Os responsáveis pela política científica e tecnológica dos 22 países participantes, designados como tal pelos respectivos governos nacionais. Cada Agência Signatária é responsável pela gestão do Programa a nível nacional e pela representação do seu país nos órgãos diretivos do Programa. As Organizações Signatárias são representadas no Programa CYTED pela sua autoridade máxima (Ministro, Secretário Nacional, Secretário de Estado, etc.) ou pelo seu representante. Além disso, cada país nomeia um Delegado Nacional CYTED, a um nível político inferior, que é responsável pela coordenação dos aspectos mais técnicos do Programa.
- **Organizações observadoras.** Organizações internacionais, governamentais ou não, relacionadas com o campo da I+D+I tanto na sua promoção como na sua coordenação, planeamento, execução, gestão ou financiamento, que se comprometam a colaborar com o Programa em algumas das suas actividades.

1.2.2 Quadro Funcional

As actividades de investigação desenvolvidas no âmbito do Programa CYTED estão estruturadas em sete áreas temáticas que respondem às questões científico-tecnológicas mais relevantes da região ibero-americana, e nas quais a cooperação em investigação científica pode gerar um elevado valor acrescentado e permitir concentrar os esforços do Programa. Além disso, por iniciativa da Secretaria-Geral, existe uma oitava área de Actividades e Instrumentos Transversais na qual se desenvolvem acções em temas estratégicos.

As áreas temáticas são as seguintes:

- 1. Agroalimentação**
- 2. Saúde**
- 3. Promoção do desenvolvimento industrial**
- 4. Desenvolvimento sustentável, alterações globais e ecossistemas**
- 5. Tecnologias da informação e da comunicação**
- 6. Ciência e Sociedade**
- 7. Energia**

Cada Área é gerida por um **Comité de Área** composto por:

- **Gestor de Área:** gestor científico-tecnológico da Área (ver Quadro I).
- **Vogais:** Especialistas que apoiam e colaboram com o Gestor no trabalho científico-tecnológico da área.

As **Redes Temáticas** são constituídas por grupos de investigação de entidades públicas ou privadas dos países membros do Programa CYTED, cujas actividades científicas ou tecnológicas se relacionam num domínio de interesse comum e cujo objetivo é o intercâmbio de conhecimentos e a promoção da cooperação para o estabelecimento e implementação de novas acções conjuntas.

A manutenção e a consolidação das Redes Temáticas requerem a participação ativa de todos os grupos membros e a percepção do benefício mútuo e do reforço das competências de cada um deles. Por este motivo, a identificação dos temas, a seleção dos grupos e a adequação das actividades programadas são elementos-chave para o seu sucesso e sustentabilidade.

Quadro I. Gestores das áreas científico-tecnológicas do Programa CYTED

ÁREA TEMÁTICA	GESTOR
1. Agroalimentação	ANDREA GOMEZ ZAVAGLIA (Argentina) E-mail: a.gomezzavaglia@conicet.gov.ar / angoza@qui.uc.pt
2. Saúde	ANA CELIA SILVA BARBATO (Uruguai) E-mail: asilva@fcien.edu.uy
3. Promoção do desenvolvimento industrial	MARÍA ESTHER QUINTANA CÁCEDA (Peru) E-Mail: mquintana@uni.edu.pe
4. Desenvolvimento sustentável, Mudança Global e Ecossistemas	VICTORIO OXILIA (Paraguai) E-Mail: victoriooxilia@gmail.com
5. Tecnologias da Informação e Comunicações	RAFAEL MAYO GARCÍA (Espanha) E-Mail: rafael.mayo@ciemat.es
6. Ciência e Sociedade	CRISTINA ENGEL (Brasil) E-mail: cristina.engel@ufes.br
7. Energia	JUDIT GLORIA LISONI REYES (Chile) E-mail: Judit.lisoni@cyted.org

1.3 LINHAS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS PRIORITÁRIAS

Os Comités de Área reúnem-se anualmente para definir as linhas prioritárias de investigação a propor à Assembleia Geral do CYTED. Uma vez aprovadas na Assembleia Geral, estas linhas são incluídas na Convocatória para Acções CYTED.

Os grupos de investigação, centros tecnológicos, empresas ou instituições que desejem participar na Convocatória de Acções do Programa CYTED numa área específica devem consultar as linhas de investigação abertas na Convocatória. Em qualquer momento, se o considerarem conveniente, podem contactar o ONCYT correspondente, o Gestor de Área ou a Secretaria Geral do Programa CYTED (contactos disponíveis no site CYTED) para obter informações ou esclarecimentos sobre qualquer um dos aspectos mencionados neste Guia.

1.4 QUE ACÇÕES SÃO ELEGÍVEIS PARA FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REDES TEMÁTICAS DO PROGRAMA CYTED 2025?

As linhas de investigação abertas em cada área temática são as seguintes:

- Área 1: Agroalimentação

Linha 1.1 Segurança Alimentar na Ibero-América (ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12)

Linha 1.2. Alternativas à utilização de antibióticos na produção animal (ODS 3, 4, 6, 10, 12, 14, 15).

- Área 2: Saúde

Linha 2.1. O papel do microbioma nas doenças emergentes, reemergentes e crónicas (ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 16, 17).

Linha 2.2 Investigação translacional em doenças emergentes, reemergentes e crónicas (ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 16, 17).

- Área 3: Promoção do desenvolvimento industrial

Linha 3.1. Processos e reprocessamentos para o fabrico de produtos com perspetivas sustentáveis (ODS 1,3,8,9,11,12,15).

Linha 3.2. Desenvolvimento e otimização de processos industriais sustentáveis apoiados pela inteligência artificial (IA) (ODS 9, 11).

- Área 4: Desenvolvimento sustentável

Linha 4.1 Restauração ecológica: abordar as paisagens em mutação resultantes de sinais de perigo comuns, com destaque para as paisagens afectadas por incêndios (ODS: 4, 5, 13, 11, 15, 17)

Linha 4.2. Práticas sustentáveis do local ao global baseadas nos benefícios derivados da natureza (Contribuições da Natureza para as Pessoas - CNP) (ODS: 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 17).

- Área 5: TIC

Linha 5.1. Prospetiva da Inteligência Artificial na Ibero-América (ODS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16).

Linha 5.2. Promoção da colaboração e exploração conjunta de infra-estruturas de investigação médias e grandes na Ibero-América (ODS 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16).

- Área 6: Ciência e Sociedade

Linha 6.1. A IA e os impactos sociais e económicos na sociedade ibero-americana: como a IA afeta o emprego, a desigualdade e o acesso a serviços essenciais nos diferentes países da região (ODS 4, 8, 10).

Linha 6.2. A questão ética, os problemas e o potencial do uso da IA na educação na Ibero-América (ODS 4, 8, 10).

- Área 7: Energia

Linha 7.1. Comunidades energéticas locais na Ibero-América - Acções, tecnologias e metodologias para a sua implementação (ODS 7, 10, 11, 17).

Linha 7.2. Transição energética: Soluções aplicadas através do uso da inteligência artificial (IA) para a gestão, otimização e sustentabilidade energética na Ibero-América (ODS 7, 9, 13, 17).

No documento **"Convocatória Oficial 2025"** são detalhadas estas linhas de investigação abertas na presente Convocatória, onde são especificados os critérios e condições especiais de participação em cada Área, bem como a descrição dos objectivos gerais e específicos de cada uma das linhas acima mencionadas.

Redes temáticas

A) Definição

As Redes Temáticas são associações de grupos de investigação de entidades públicas ou privadas dos países membros do Programa CYTED, cujas actividades científicas ou tecnológicas estão relacionadas num domínio de interesse comum.

As redes temáticas têm por objetivo promover a cooperação entre os grupos:

- Interações científicas estáveis e contínuas.
- Intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos de interesse mútuo.
- Reforço sinérgico e coordenação das suas linhas de I&D.
- Intercâmbios e mobilidade do pessoal de investigação.
- Formação em recursos humanos.
- Capacitação técnica e metodológica.
- Acções de difusão e transferência de tecnologia entre diferentes grupos ou entidades, desde que sejam técnica, económica e comercialmente viáveis.

O principal objetivo das Redes Temáticas é o intercâmbio de conhecimentos entre grupos de investigação e a promoção da cooperação como método de trabalho numa área científica ou tecnológica específica, com o objetivo de aumentar a sua visibilidade na Região Ibero-Americana. O seu objetivo é criar um quadro de trabalho cooperativo que permita o surgimento de novas actividades conjuntas no futuro.

B) Requisitos

Entre os requisitos para a criação de uma Rede Temática destacam-se os seguintes:

- A Rede deve ser constituída **por grupos de, pelo menos, 6 países ibero-americanos** signatários do Programa CYTED.
- Tanto o grupo do coordenador como cada um dos grupos participantes devem ser **constituídos por mais do que uma pessoa** e não apenas pelo coordenador ou pelo líder do grupo.
- Os grupos membros devem **demonstrar capacidade e atividade comprovada em acções de I&D&I**.
- O **orçamento solicitado não deve exceder o limite máximo estabelecido de 20000 euros para o primeiro ano**. Apenas o orçamento para o primeiro ano deve ser indicado e pormenorizado no formulário de candidatura.
- A **duração máxima total da proposta** será de **4 anos** (48 meses) e o orçamento do segundo ao quarto ano será, no máximo, de 25.000 euros por ano.
- **Em caso de cofinanciamento suplementar**, deve ser anexada à proposta uma carta de compromisso assinada pelo grupo ou instituição que assegurará esse financiamento, especificando o montante desse financiamento e as rubricas para as

quais esse cofinanciamento será utilizado, e indicando se se trata de recursos adicionais ou de financiamento em espécie.

C) Coordenadores

Cada Rede Temática tem um Coordenador que responde tecnicamente perante o Gestor de Área correspondente ou perante o vogal designado para o efeito e é responsável por manter informados os Organismos Signatários dos países onde se desenvolvem as actividades sobre as suas actividades e iniciativas.

As funções de um coordenador de rede temática são as seguintes

- Representar o Programa CYTED perante a comunidade científica ibero-americana na área temática da Rede.
- Coordenar e assegurar a execução das actividades programadas na Rede.
- Gerir e executar o orçamento atribuído às actividades da Rede.
- Propor ao Gestor de Área a incorporação de novos grupos ou a cessação de grupos actuais.
- Preparar, ou coordenar a preparação e apresentar à Secretaria-Geral, os correspondentes relatórios anuais de acompanhamento técnico e económico.
- Elaborar e apresentar à Secretaria-Geral a proposta de actividades/custos da Rede para o ano seguinte.
- Realizar as acções adequadas para a divulgação ou aplicação dos conhecimentos partilhados na Rede.
- Participar nas reuniões anuais de acompanhamento convocadas pela Secretaria-Geral.

2 Regras de participação na Convocatória CYTED 2025

As candidaturas de Redes CYTED para a Convocatória 2025 serão preenchidas através do sistema *eletrónico* que a Secretaria-Geral disponibilizou para o efeito no seu sítio Web (www.cyted.org).

2.1 CONVOCATÓRIA

As convocatórias CYTED são **públicas e de participação livre** e são publicadas no sítio Web do Programa. Este Guia contém informações essenciais sobre as linhas prioritárias abertas por cada Área, os critérios de participação, o orçamento específico para esse ano, etc.

O convite à apresentação de propostas para redes temáticas estará aberto de 28 de março a 2 de maio de 2025 às 17:00 horas (hora local de Madrid, Espanha). As propostas recebidas na Secretaria-Geral do Programa CYTED após a data e hora limite não serão

consideradas em circunstância alguma, pelo que a data e hora fixadas não são prorrogáveis.

2.2 ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DE PROPOSTAS DE REDES

A proposta deve ser preenchida diretamente no sítio Web do programa CYTED.

O candidato deve, em primeiro lugar, registar-se no sítio Web do Programa com um nome de utilizador e uma senha. Desta forma, o candidato pode começar a preencher a proposta diretamente no sítio Web do Programa, acrescentando informações e guardando os dados em diferentes sessões.

Todos os investigadores que participam numa proposta de Rede devem possuir uma identificação ORCID, que será solicitada no formulário. É desejável, mas não obrigatório, que os empresários participantes também possuam uma identificação ORCID.

Quando a proposta estiver completamente preenchida, o candidato deve enviá-la à Secretaria-Geral, clicando no botão previsto para o efeito. Este botão só estará acessível quando o sistema informático detetar que a proposta está totalmente preenchida.

Para obter informações sobre o estado da proposta, é necessário aceder ao separador 5 "Enviar".

2.2.1 Apresentação de propostas

As propostas serão recebidas na Secretaria-Geral **apenas através do sítio Web** do Programa CYTED dentro do prazo estabelecido no convite à apresentação de propostas. Não serão aceites as propostas que, em vez de preencherem as diferentes secções do formulário, anexem essas informações em ficheiros adicionais ou enviem a proposta por correio eletrónico/correio.

2.2.2 Formulários

Os formulários de candidatura estão divididos em cinco secções:

A aplicação é composta por 5 etapas, que podem ser completadas por qualquer ordem, utilizando a barra de navegação no topo da página:

Cada uma das etapas muda de cor para verde assim que contém algum tipo de informação registada (mesmo que ainda não esteja completa).

Os campos obrigatórios estão assinalados com *. No entanto, para facilitar o processo, é possível guardar a informação registada em cada formulário, mesmo que não tenham sido preenchidos todos os campos obrigatórios - só que não será possível fazer a apresentação final da candidatura.

Para efetuar a apresentação, devem ser preenchidos todos os campos obrigatórios e devem ser obtidas autorizações dos líderes de cada grupo incluído na Rede Temática proposta (os pormenores destas autorizações são fornecidos no capítulo 5.1).

IMPORTANTE: Na secção "**Dados técnicos**", só pode ser anexado o ficheiro fornecido pelo Programa. **Qualquer ficheiro** diferente do acima indicado **NÃO SERÁ ACEITE**. Neste caso, a proposta será rejeitada na fase de análise administrativa.

Os formulários devem ser preenchidos através do sistema a seguir descrito. Para facilitar a preparação e a apresentação das propostas, está disponível no sítio Web um guião do formulário de candidatura para consulta ou preenchimento preliminar pelos candidatos.

3 Sistema informático de apresentação de propostas

Para se candidatar a uma ação CYTED, a proposta deve ser processada e completada através do **sistema** disponível no sítio Web do Programa.

Todas as perguntas relativas ao presente convite à apresentação de propostas podem ser dirigidas à Secretaria-Geral por correio eletrónico (proyectos@cyted.org) ou por telefone, contactando o pessoal da Secretaria-Geral através do número +34 91 531 63 87.

3.1 ACESSO AO SISTEMA

A plataforma de candidatura em linha pode ser acedida a partir do sítio Web CYTED (<https://www.cyted.org>).

No quadrante superior direito, encontra o símbolo da área reservada (indicado por um cadeado, assinalado a verde). Clicando neste símbolo, acederá a um painel de início de sessão.

Se ainda não se registou, pode fazê-lo aqui, utilizando o botão verde "Novo registo", que lhe dá acesso ao seguinte formulário:

Preencha todos os campos com os seus dados, escolha uma palavra-passe segura e clique no botão azul "Guardar" no final.

Depois de se registrar, basta voltar ao formulário de início de sessão, preencher o seu endereço de correio eletrónico e a sua palavra-passe e iniciar sessão na plataforma para começar a sua candidatura.

Pode agora começar a preencher o formulário de apresentação de propostas. Sempre que pretender aceder à sua proposta, na página principal do sítio Web (no ícone do cadeado no canto superior direito da página) deve introduzir o seu nome de utilizador e a sua senha e, em seguida, o sistema de gestão de propostas aparecerá no ecrã.

Se, em qualquer momento, se esquecer do seu nome de utilizador e/ou da sua palavra-passe, deve contactar-nos e esta ser-lhe-á fornecida por correio eletrónico o mais rapidamente possível.

4 Custos e orçamentos

A dotação orçamental máxima aplicável a cada **Rede Temática** varia anualmente de acordo com as disponibilidades orçamentais do Programa. No entanto, **o apoio financeiro do CYTED a cada proposta não pode exceder 20.000 euros no primeiro ano**. Por conseguinte, o sistema não aceitará propostas que solicitem uma contribuição superior à indicada para o primeiro ano.

IMPORTANTE: De uma forma generalizada, a compra de material inventariável ou de consumo (reagentes, computadores, programas informáticos, livros, etc.) não pode, em caso algum, ser imputada como despesa.

IMPORTANTE: Só deve ser especificado o orçamento para o primeiro ano. Caso a proposta seja aprovada, o orçamento para os anos seguintes será solicitado numa base anual.

RUBRICAS ORÇAMENTAIS E DE DESPESAS DAS REDES TEMÁTICAS

CAPÍTULO 1. DESPESAS DE COORDENAÇÃO

Este capítulo será utilizado para as despesas que o coordenador considere necessárias para o exercício das suas funções de coordenação. O montante máximo a imputar a este capítulo é de 10% do orçamento anual.

CAPÍTULO 2. MOBILIDADE DO COORDENADOR

Este capítulo cobre as despesas de deslocação do Coordenador da Rede, ou das pessoas por ele delegadas, no âmbito do desenvolvimento da Rede, em todos os países signatários do Programa CYTED. As despesas a imputar são:

- Custos dos bilhetes. A viagem de avião será efectuada em classe económica.
- Ajudas de custo. Inclui as ajudas de custo e as despesas de subsistência.

As ajudas de custo a aplicar são as seguintes

- Valor máximo diário (dormida): 160 euros.
- Máximo de meia-pensão (sem dormida): 80 euros.

Caso o Coordenador ou as pessoas por ele delegadas necessitem de viajar para fora do âmbito dos países signatários do Programa CYTED, deve ser solicitada uma autorização escrita ao Secretário-Geral.

Recomenda-se que os gastos nos capítulos 1 e 2, associados às despesas do coordenador, não excedam 20% do orçamento total.

CAPÍTULO 3. REUNIÕES DE COORDENAÇÃO

Este capítulo inclui as despesas incorridas com as reuniões de coordenação da própria atividade CYTED:

- Despesas de deslocação e de estadia em conformidade com o capítulo 2.
- Aluguer de salas e de material audiovisual.

CAPÍTULO 4. MOBILIDADE E INTERCÂMBIO ENTRE GRUPOS PARTICIPANTES

Este capítulo inclui gastos com a visita ou estadia de investigadores de grupos participantes na atividade CYTED noutro grupo da própria atividade ou noutros grupos participantes em qualquer atividade do Programa CYTED, conforme estipulado nos objectivos da atividade.

As despesas que podem ser imputadas são as seguintes:

- Despesas de deslocação e de estadia em conformidade com o capítulo 2.

Podem igualmente ser cobradas as despesas de envio e de transporte associadas à troca de amostras, equipamentos, kits, componentes, módulos electrónicos, dispositivos, cabos, documentos, etc., necessários ao desenvolvimento da rede.

CAPÍTULO 5. PUBLICAÇÕES

As despesas seguintes são imputadas ao presente capítulo:

- Publicação e/ou distribuição da totalidade ou de parte de livros, de preferência em formato eletrónico, que resultem da cooperação no âmbito da atividade. Em qualquer caso, deve ser justificada a necessidade de publicação em suporte papel.
- Edição e/ou publicação da totalidade ou de parte dos artigos científicos resultantes da cooperação no âmbito da atividade CYTED, incluindo os custos associados ao acesso livre às publicações.
- Publicação e distribuição de brochuras, folhetos e similares, incluindo produtos áudio (podcasts) ou audiovisuais simples, destinados a divulgar as actividades e os resultados da atividade CYTED.

CAPÍTULO 6. FORMAÇÃO.

Os cursos de formação, seminários, workshops e conferências referidos neste capítulo são exclusivamente os organizados ou co-organizados pela atividade CYTED. Caso não constem da proposta inicial, devem ser objeto de autorização prévia, por escrito, do Gestor de área.

Neste capítulo deve ser imputados:

- Gastos com passagens e ajudas de custo dos formadores, de acordo com o capítulo 2. A participação de especialistas de países não membros do CYTED deve ser aprovada *a priori* pelo Secretário-Geral.
- Aluguer de salas e de material audiovisual.
- Material didático a fornecer aos alunos.

A fim de diferenciar cada uma destas actividades, são estabelecidas as seguintes orientações:

- Os cursos de formação são de carácter básico e docente.
- Os workshops e seminários pretendem ser um encontro de especialistas que apresentam o seu trabalho com o objetivo de partilhar conhecimentos e, eventualmente, estabelecer actividades conjuntas.
- As jornadas consistem em cursos de especialização em que os formandos são profissionais (investigadores, professores universitários, técnicos de empresas, etc.) de instituições públicas e privadas.

5 O processo de avaliação das propostas

O processo de avaliação das propostas terá início após finalizado o prazo para a apresentação de candidaturas e consiste nas seguintes fases

- **Fase de elegibilidade:** Uma vez encerrado o convite à apresentação de propostas e antes do início do processo de avaliação científico-tecnológica, cada uma das propostas recebidas será classificada como "elegível" ou "não elegível" em função do cumprimento dos seguintes critérios:
 - **Requisitos administrativos de elegibilidade:** A Secretaria-Geral do Programa verificará se todas as propostas estão completamente preenchidas, se anexam todos os ficheiros necessários e se cumprem os critérios administrativos estabelecidos na convocatória. No caso de serem detectados na documentação fornecida na proposta pequenos erros que possam ser rectificáveis, o candidato será solicitado a retificar essas falhas num prazo máximo de sete dias de calendário, com um aviso de que, se tal não for feito, a proposta será considerada rejeitada.
 - **Requisitos de pertinência/adequação:** Os Comités de Área analisarão a adequação das propostas aos objectivos gerais do Programa, aos objectivos específicos da área, à linha de investigação proposta, ao tipo de instrumento para o qual a proposta é elegível e aos critérios de prioridade e requisitos específicos da área (ver documento "Bases da Convocatória 2025 e linhas de investigação abertas em 2025").

Qualquer proposta que não cumpra todos os critérios estabelecidos na presente fase de elegibilidade será rejeitada, por ser considerada "não elegível" e não será avaliada do ponto de vista científico-tecnológico. Os coordenadores das propostas inelegíveis serão informados da sua inelegibilidade antes do processo de avaliação. As decisões sobre elegibilidade ou inelegibilidade não são susceptíveis de recurso.

- **Fase de avaliação científico-tecnológica:** É efectuada por avaliadores externos segundo o sistema *peer review* ou de avaliação pelos pares.
- **Fase de Avaliação de Oportunidades:** É levada a cabo pelas Organizações Nacionais de Ciência e Tecnologia, que analisam e avaliam o impacto socioeconómico da proposta na Região Ibero-Americana.
- **Fase de seleção:** Com os resultados obtidos na avaliação científico-tecnológica e de oportunidade, a Secretaria-Geral prepara uma lista priorizada de propostas selecionadas

para financiamento, dentro de cada linha de investigação, em cada uma das áreas temáticas.

5.1 AVALIAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA

A avaliação científica e tecnológica das propostas será efectuada por **pares**. A qualidade académica e a especialização dos avaliadores serão garantidas e será mantido o anonimato total.

A avaliação será efectuada por um painel de avaliação composto por cientistas/tecnólogos de reconhecido prestígio em cada Área, cuja seleção será feita pelos respectivos Comités de Área em colaboração com os ONCYT. Os membros destes painéis de avaliação certificarão a ausência de conflitos de interesses para participar na avaliação, e as suas decisões serão reflectidas numa ata que detalha os critérios utilizados para a hierarquização das propostas e qualquer questão digna de menção durante o painel de avaliação.

Os avaliadores (cujo anonimato será mantido em todos os momentos) **são especialistas** dos diferentes países ibero-americanos **nas diferentes áreas de interesse** do Programa CYTED, **reconhecidos pelo Programa e pelo ONCYT correspondente** e incluídos na base de dados de avaliadores. A aceitação da nomeação como avaliador CYTED obriga-o a seguir um código de conduta que o compromete a manter a confidencialidade e a imparcialidade nas tarefas de avaliação. Do mesmo modo, os avaliadores devem declarar a ausência de qualquer conflito de interesses com a proposta a avaliar. Se tal acontecer, ou se o avaliador não possuir a experiência necessária para realizar a avaliação de forma rigorosa e objetiva, a proposta será atribuída a outro avaliador.

5.1.1 Abordagem da avaliação científica-tecnológica

A avaliação externa por pares tem um carácter eminentemente técnico-científico. Isto significa que os formulários se baseiam principalmente em questões destinadas a avaliar a qualidade da proposta enquanto projeto técnico, a qualidade e a adequação do coordenador e dos grupos que compõem o consórcio, o impacto potencial da proposta no domínio científico-tecnológico que aborda, a sua sustentabilidade após o fim do apoio CYTED, a adequação do orçamento, etc.

No presente convite e pelas razões acima expostas, o carácter inovador da proposta será igualmente considerado na avaliação.

5.1.2 Sistema de classificação

Os avaliadores externos examinam as propostas individualmente e elaboram um "relatório de avaliação" no qual avaliam os seguintes critérios

1. Qualidade científica e técnica da proposta.
2. Qualidade científica e técnica do coordenador e dos grupos de trabalho.

3. Viabilidade e sustentabilidade da proposta.
4. Adequação do orçamento.

Cada um dos avaliadores avalia estes parâmetros e, por fim, atribui a cada proposta uma nota de A, B, C ou D, com o seguinte significado:

A: Excelente ou muito bom; B: Bom; C: Razoável; D: Não aceitável.

A avaliação atribuída a cada proposta é posteriormente analisada pelos comités de área, tendo em conta as avaliações externas. Em caso de conflito entre as avaliações externas, o Comité de Área pode atuar como mediador, justificando a posição adoptada, ou solicitar o parecer de peritos adicionais.

Apenas as propostas que obtiveram uma classificação final de A (excelente ou muito bom) pelos Comités de Área serão classificadas da mais alta para a mais baixa (priorizadas) e depois transmitidas aos ONCYT para realizarem a fase de avaliação de oportunidade.

5.2 AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADE

De acordo com as disponibilidades orçamentais, a avaliação de oportunidade efectuada pelos ONCYTs dará prioridade a algumas propostas em relação a outras, com base em critérios de oportunidade para a região. Os critérios em que os ONCYTs basearão a avaliação da oportunidade serão os seguintes

- Coerência da proposta com os interesses científicos e tecnológicos da maioria dos países da região ibero-americana.
- Contribuição da proposta para o desenvolvimento da região (impacto socioeconómico, contribuição para a inovação, potencial de transferência).

5.3 SELECÇÃO DE PROPOSTAS

Com base nos resultados obtidos na avaliação externa e na avaliação de oportunidade, é elaborada uma lista ordenada das propostas selecionadas em cada linha de investigação aberta em cada Área temática.

IMPORTANTES: Os **resultados** do processo de avaliação serão comunicados por correio eletrónico a todos os coordenadores das propostas apresentadas, logo que a seleção das propostas a financiar tenha sido aprovada pela Assembleia Geral (aproximadamente **no mês de dezembro**). A data de início das propostas aprovadas será **1 de janeiro de 2026**.

IMPORTANTES: As decisões do processo de avaliação e seleção das propostas são definitivas e não são passíveis de recurso.

